

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CPRH N° 005/2016

Altera a Instrução Normativa CPRH n° 007/2006, que Disciplina os procedimentos da CPRH referentes à aprovação da localização da Reserva Legal em propriedades e posses rurais; à autorização para supressão de vegetação e intervenção em Áreas de Preservação Permanente e à autorização para o desenvolvimento das atividades florestais no Estado de Pernambuco.

A Diretora Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5° do Anexo I do Decreto Estadual n° 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual n° 31.818, de 20 de maio de 2008 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a IN CPRH 007/2006, à Lei 6.687/1979, ao Decreto 88.438/1983 e à Resolução CFBio 227/2003,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** A observação contida no TERMO DE REFERÊNCIA DE INVENTÁRIO FLORESTAL, constante do Anexo X, e que se vê às fls. 51 da Instrução Normativa 007/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Observação:

- Somente os profissionais graduados em Biologia, Engenharia Florestal e/ou Engenheiros Agrônomos habilitados poderão elaborar Inventários Florestais.

**Art. 2°** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2016.

Simone Souza  
**Diretora Presidente da CPRH**